



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 31 de Maio de 2016.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, do Projeto de Lei 786/2016, que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO TRANSFERIR, EM FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER - O IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR MENDONÇA, COM ÁREA DE 299,26M<sup>2</sup>, MATRÍCULA N. 26.114”**.

O Relator desta Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artº 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias que tratam desta referida Emenda ao Projeto de Resolução.

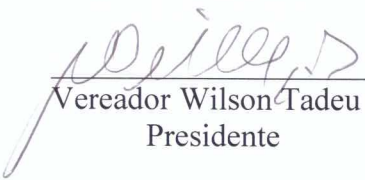
Esta Relatoria constatou que o Projeto de Lei visa sanar pendências financeiras junto à EMATER, O débito do Município com a EMATER atualmente é de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), entretanto, o remanescente de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) será amortizado nos período de 12 meses, correspondente ao primeiro ano de vigência do novo Convênio, sendo abatido o valor de R\$ 1.583,33 (mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) do valor das parcelas mensais.

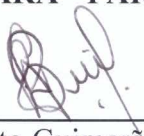
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto em Estudo.

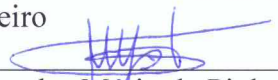
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a sua análise, **EXARA PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº786/2016.**

  
Vereador Wilson Tadeu Lopes  
Presidente

  
Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

  
Vereador Mário de Pinho  
Secretário